



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1536 – Itajá/RN, 06 de abril de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1536 – Itajá/RN, 06 de abril de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010604/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de WORKSHOPS e Palestras para atender a demanda da secretaria Municipal de Educação. Declaro o interessado SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN, CNPJ/CPF: 03.640.285/0001-13 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 4.930,00 (quarto mil novecentos e trinta), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 06 de abril de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ EXTRATO DE CONTRATO N° 010604/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 010604/2021

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN, CNPJ: 03.640.285/0001-13.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 010604/2021.
OBJETO: Contratação de WORKSHOPS e Palestras para atender a demanda da secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 4.930,00 (quarto mil novecentos e trinta).
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
DOTAÇÃO:
Unid. Adm.: 10.101 – Secretaria de Educação
Proj/Ativ.: 2053 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Educação

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013103/2021.

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Locação de imóvel para o funcionamento do Anexo do Posto de Saúde Vanúzia da Silva da Costa. Declaro o (a) interessado (a) SAMARA FAGUNDES PINHEIRO, CPF: 088.341.974-29, como apto (a) para locação dos imóveis. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 31 de março de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN EXTRATO DE CONTRATO N° 013103/2021 DISPENSA N° 013103/2021

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal
CONTRATADO (A): SAMARA FAGUNDES PINHEIRO, CPF: 088.341.974-29.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Anexo do Posto de Saúde Vanúzia da Silva da Costa.
VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021.
VIGÊNCIA: 01/04/2021 À 31/12/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Unid. Adm.: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ.: 2078 – Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo
Nat. Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 022

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Edilson Cipriano de Lima Júnior, Advogado da Câmara Municipal de Itajá, conforme a Portaria nº 07/2021, uma (01) diária, ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Mossoró, no dia 07 de abril de 2021, onde o mesmo irá à sede da Receita Federal localizada naquele município tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de abril de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO